

Ofício n.º 991/LCIC-2/2013

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

À Diversas Empresas

Assunto: Homologação do certame.

Ref.: RDC Presencial nº 013/DALC/SBCT/2012.

Objeto: Planejamento, gerenciamento e execução integral de todas as fases do empreendimento de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema viário de acesso e demais obras complementares do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento dos projetos de engenharia, execução de obras e serviços de engenharia, montagens, realização de testes e pré-operação de equipamentos e sistemas envolvidos no escopo do empreendimento.

Prezados,

Comunicamos a V.Sas que o Sr. Diretor de Obras de Engenharia em conjunto com o Sr. Diretor de Gestão de Empreendimentos da INFRAERO *HOMOLOGARAM* a presente licitação a favor da licitante Consórcio SIAL – JOTAELE – PJJ, formado pelas empresas: SIAL Construções Cíveis Ltda – CNPJ/MF Nº 80.359.771/0001-09; Jota Ele Construções Cíveis Ltda - CNPJ/MF Nº 77.591.402/0001-32; e PJJ Malucelli Arquitetura S/S Ltda – CNPJ/MF Nº 82.234.691/0001-52, pelo valor global de R\$ 246.746.400,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)..

Assim, nos termos previstos no art. 6º da Lei Federal nº 12.462/2011, de 05 de agosto de 2011 e c/c com o subitem 3.7 do instrumento convocatório, informamos que a INFRAERO estimou o orçamento desta contratação em R\$ 246.962.121,98 (Duzentos e quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Cabe registrar que o procedimento licitatório referenciado, será enviado à área de contratos da INFRAERO para elaboração do instrumento contratual, dessa maneira, o consórcio Consórcio SIAL – JOTAELE – PJJ, deverá providenciar, nos termos da cláusula 8.1 do Edital, em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e entregar na INFRAERO antes da assinatura do Contrato, a “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, no valor de 10% (dez por cento) do valor global da contratação. Para tanto, alertamos que as apólices de seguro-garantia apresentadas em garantias caucionárias não deverão conter as seguintes restrições e/ou exclusões de coberturas nas cláusulas gerais e/ou especiais e/ou particulares e/ou condicionantes de coberturas:

✓ Multas;

Continuação

Ofício n.º 991/LCIC-2/2013

- ✓ Penalidades;
- ✓ Indenizações;
- ✓ Danos e/ou perdas e danos e/ou danos acordados;
- ✓ Obrigações trabalhistas e previdenciárias e/ou de Seguridade Social de qualquer natureza, para contratos que requerem cessão de mão-de-obra;
- ✓ Garantia de desempenho, salvo se o termo vier expressamente esclarecendo o significado de desempenho, e desde que a exclusão ou restrição não comprometa o objeto do contrato.

Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 03, Bloco “A”, Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, Entrada “A”, 2º Andar e no site de licitações da INFRAERO, no endereço, [http://www.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/](http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/). Tel.: (61) 3312.2575 / 3042.

Atenciosamente,

**RÔMULO TÔRRES BRAZ**  
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

c.c.:  
AGAG-2=1  
PEC:25863/04  
MACJR/DALC